



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**Comissão de Ética do Serviço Público**

**CARTA ABERTA À COMUNIDADE ACADÊMICA**

A Comissão de Ética do Serviço Público – CESP da UFAL, em sua função educativa, conforme o artigo 2º, incisos II, "c" e VI, da Resolução nº 10/2008 da Comissão de Ética Pública – CEP, considerando a participação dos(as) servidores(as) em campanhas eleitorais internas, vem orientar sobre a conduta ética durante o pleito eleitoral.

É direito de todos(as) servidores(as) públicos(as) participar dos atos de campanha para escolha de seu(sua) novo(a) dirigente, devendo observar, no entanto, os limites impostos pela legislação, bem como os princípios éticos dispostos no Decreto Federal n.º 1.171/94.

Em face do nosso dever institucional de promover o respeito às normas éticas, sobretudo, no processo eleitoral, convidamos a todos(as) a evitar prática de atos e condutas, por candidatos(as) ou não, que possam ser questionados como indevidos nesse período.

Nós, servidores públicos e demais agentes públicos civis, devemos zelar pelo equilíbrio na isonomia necessária entre os(as) candidatos(as), sem violar a moralidade e a legitimidade das eleições.

Nesse passo, não devemos, entre outras condutas, divulgar conteúdos inverídicos (principalmente em mídias sociais), as denominadas *fake news*; usar a máquina pública para benefício próprio; prejudicar deliberadamente a reputação de outros(as) servidores(as) públicos(as); e, manter o padrão ético recomendado aos agentes públicos.

Por fim, registramos nossa convicção da prevalência da Ética em nossa instituição e no serviço público.

**COMISSÃO DE ÉTICA DO SERVIÇO PÚBLICO DA UFAL**  
Maceió, junho de 2019.